



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 22 - de 10 de Junho de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Remanejamento para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 1.221, de 10 de Junho de 2016.

DECRETA:

Fica aberto junto ao setor contábil um Crédito Adicional por remanejamento de recursos no valor de R\$ 384.500,00 (Trezentos e oitenta e quatro Mil e quinhentos reais), para fins de dar suporte orçamentário à Contratação de Empresas para realização do transporte Escolar, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

1º AO 5º ANO

02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0009.2008 – Transporte de Alunos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 02 – (ficha 81)

Crédito R\$ 250.000,00

ENSINO INFANTIL

02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil - FUNDEB
12.365.0010.2008 – Transporte de Alunos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 02 – (ficha 91)

Crédito R\$ 70.000,00

6º AO 8º ANO

02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental – NÃO FUNDEB
12.3615.0020.2008 – Transporte de Alunos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 05 – (ficha 129)

Crédito R\$ 64.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$384.500,00

Art. 2º - O Crédito por remanejamento de recursos aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.07-Coordenadoria de Ensino Infantil – Não FUNDEB
12.365.0021.1011 – Construção de Cheche e Pré-Escola.
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha132)

Redução.....R\$384.500,00

Total da Redução..... R\$384.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal